

Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

NÃO

1.1.2. Nome da área:

NÃO

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

CONNECT-Coordenação de Conectividade

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Leonardo José Drumond

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

f0353086

2.3. Cargo:

Coordenador de área

2.4. E-mail:

leonardo.drumond@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Contratação de serviços de suporte técnico com garantia do fabricante para a ferramenta Intelligent Management Center (IMC) da desenvolvedora HPE

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A presente demanda visa a contratação de serviços continuados de suporte técnico com garantia do fabricante para a ferramenta Intelligent Management Center (IMC) da desenvolvedora Hewlett Packard Enterprise (HPE). Esses serviços são essenciais para a gestão de ativos que compõem a infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

A implantação deverá ocorrer em 15/07/2026, considerando que o contrato que abrange esse serviço encerra a vigência em 14/07/2026

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do serviço de gerenciamento do ambiente de ativos do TJMG. A ausência desse suporte técnico, em eventual indisponibilidade do IMC, impossibilitará a equipe da GETEC de visualizar o ambiente de ativos e ajustar configurações, comprometendo o funcionamento adequado do gerenciamento da infraestrutura e a consequente capacidade de antecipação de incidentes. Ressalta-se que o IMC é uma ferramenta essencial para a distribuição e atualização remota de softwares, além de disponibilizar o inventário da rede, elementos indispensáveis para a manutenção da qualidade, eficiência e celeridade dos serviços tecnológicos prestados pela GETEC ao Tribunal.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Os resultados esperados são a garantia da operacionalidade e eficiência das operações tecnológicas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Pretende-se estabelecer e manter o ambiente de gestão de ativos e infraestrutura de TI, assegurar o perfeito funcionamento da solução informatizada (IMC) e capacitar a Gerência de Infraestrutura Tecnológica (GETEC) a prestar seus serviços de forma satisfatória, através do monitoramento e gerenciamento proativo da infraestrutura de rede do TJMG.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Sim

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Drumond, Coordenador(a)**, em 01/09/2025, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Felício de Lima Junior, Gerente**, em 01/09/2025, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/09/2025, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23981035** e o código CRC **84A3BF1D**.
